



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: CONPAV SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 28.12.2015.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e CONPAV – SANTA FE CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Alcinópolis – MS, 28 de dezembro de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2014

Processo Administrativo nº 064/2014

Pregão Presencial nº 024/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: SUPERMERCADO COLOMBI LTDA – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 03 (três) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período 31 de dezembro de 2015 a 31 de março de 2016.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 30.12.2015.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e SUPERMERCADO COLOMBI LTDA – ME

Alcinópolis – MS, 30 de dezembro 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES  
Prefeito Municipal

# DENGUE PODE MATAR



## Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

**E não se esqueça:** se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



**EXTRATO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2013**

Origem: Dispensa de Licitação

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e RITA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO.**

**OBJETO: “A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93.”**

**JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda corresponde ao previsto no Contrato original.**

Alcinópolis – MS, 30 de dezembro de 2015.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO AO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2013**

Origem: Dispensa de Licitação

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e SÁVIA CHRISTINA BERALDO COSTA LUCIANO.**

**OBJETO: “A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93.”**

**JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda corresponde ao previsto no Contrato original.**

Alcinópolis – MS, 29 de dezembro de 2015.

(a.) **ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.**



**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:

**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**

Director Responsável:

**DUPRÉ GARCIA COELHO**

Director de Composição e Diagramação:

**SILVESTRE DE CASTRO**

Revisão:

**NELI JUSTINA PEREIRA**

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.081-0

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90**

**CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000**

**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**

E-mail: [imprensaoficial@terra.com.br](mailto:imprensaoficial@terra.com.br)

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Planta Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSAVEL PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

**JALES (SP) -**

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

**TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C**

**LTDA.**

**SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte**

**Alegre, 448 -**

**Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).**

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE  
NÃO É DROGA.  
PRATIQUE!**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**



## DECRETO Nº 67/2015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas dos Fundos Municipais do Município de Alcinópolis-MS, conforme tabela abaixo:

FUNDO	GESTOR
Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	Secretário(a) Municipal de Saúde de Alcinópolis
Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis	Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis
Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Alcinópolis (Fundeb)	Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis
Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis	Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente de Alcinópolis
Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis	Secretário Municipal de Assistência Social de Alcinópolis
Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis	Secretário Municipal de Assistência Social de Alcinópolis
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis	Secretário Municipal de Assistência Social de Alcinópolis
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Alcinópolis	Secretário Municipal de Assistência Social de Alcinópolis

Art.2º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Alcinópolis-MS, 31 de dezembro de 2015.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**AVIDA  
É MAIS FORTE  
QUE A AIDS.**